



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1383 DE 19 de Agosto de 2019

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GOIÁS, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **250.500,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

06.0622.10.122.7019.8040.339039.102	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	80.000,00
06.0623.10.122.7019.8069.339039.102	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL -	12.000,00
06.0623.10.301.7019.8002.339032.102	A ASSISTENCIA FARMACEUTICA NAO TEM PRECO -	54.000,00
06.0623.10.302.7019.8003.339039.102	SAUDE TODA HORA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE -	1.000,00
09.0928.08.122.7004.8029.339039.100	GESTAO DO FMAS -	11.000,00
14.1434.09.122.7006.8012.339047.103	GESTAO DO RPPS DO MUNICIPIO -	62.000,00
17.1701.12.122.7005.8030.339039.101	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FME -	30.500,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>250.500,00</b>

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **250.500,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

06.0622.10.122.7019.8040.339092.102	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	30.000,00
06.0623.10.301.7019.8002.339030.102	A ASSISTENCIA FARMACEUTICA NAO TEM PRECO -	117.000,00
09.0928.08.241.7004.8022.339030.100	ATENCAO SOCIAL AO IDOSO -	11.000,00
14.1434.09.271.7006.8016.339036.103	MANUTENCAO DE ORGAOS COLEGIADOS -	62.000,00
17.1701.12.361.7005.8033.319013.101	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL -	30.500,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>250.500,00</b>

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 19 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -